



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **LOCATÁRIA** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ de nº 05.942.248/0001-95, com endereço na Rua General Penha Brasil, nº 311 - Centro, CEP nº 69.301-440, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **MARCELO RIVELINO SANTA RITA**, portador do RG nº 049892083-4 MDF e CPF nº 000.605.077-80, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho, nº 1143 – São Francisco, Boa Vista/RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 23089/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 321/2022/SMEC**, por mais **12 (doze) meses**, contado a **partir de 01 de julho de 2025** – referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, conforme justificativa de NUP (00000.9.229778/2025) e Parecer Jurídico nº 210-02/2025-PGM/PLC de NUP (00000.9.287592/2025), do correspondente processo, nos termos previstos da Lei nº 8.666/93;

1.2 – E reajustar o **Contrato nº 321/2022/SMEC**, no percentual de **5,529730%** pelo período de 05/2024 a 04/2025, conforme consta no NUP (00000.9.229778/2025) deste modo, o valor mensal e por conseguinte, o valor anual, sofrerá reajustes conforme a seguir:

1.3 – O valor total do período de locação ficará em **R\$ 115.953,00 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, permanecendo o valor mensal da locação no montante de **R\$ 9.662,75 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** conforme reajuste indicado no item anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

E-mail: gabinete.smece@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

95 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 24/06/2025 20:15:54  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Marcelo Rivelino Santa Rita EM 24/06/2025 12:28:17  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 24/06/2025 12:23:35

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4022B5B91





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 23089/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2025.

PELA LOCATÁRIA:

*(Assinatura Eletrônica)*  
**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELO LOCADOR:

*(Assinatura Eletrônica)*  
**MARCELO RIVELINO SANTA RITA**  
Primeira Igreja Batista de Roraima

TESTEMUNHAS:

*(Assinatura Eletrônica)*

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF:036.419.952-05



E-mail: gabinete.smece@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

95 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 24/06/2025 20:15:54  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Marcelo Rivelino Santa Rita EM 24/06/2025 12:28:17  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 24/06/2025 12:23:35

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4022B5B91



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº** 23089/2021/SMEC

**Espécie:** QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 321/2022/SMEC**, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **01 de julho de 2025** – referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, conforme justificativa de NUP (00000.9.229778/2025) e Parecer Jurídico nº 210-02/2025-PGM/PLC de NUP (00000.9.287592/2025), do correspondente processo, nos termos previstos da Lei nº 8.666/93;

– E reajustar o **Contrato nº 321/2022/SMEC**, no percentual de **5,529730%** pelo período de 05/2024 a 04/2025, conforme consta no NUP (00000.9.229778/2025) deste modo, o valor mensal e por conseguinte, o valor anual, sofrerá reajustes conforme a seguir:

- O valor total do período de locação ficará em **R\$ 115.953,00 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, permanecendo o valor mensal da locação no montante de **R\$ 9.662,75 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** conforme reajuste indicado no item anterior.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Contratada:** PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA

**CNPJ:** 05.942.248/0001-95

**Data de Assinatura:** 24 de junho de 2025.



E-mail: gabinete.smece@edu.pmbv.rr.gov.br  
95)98411-1108

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco  
Boa Vista- RR, CEP nº 69.305-130



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.027981/2012**  
**ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias**  
**INTERESSADO: Louise Luciane Martins Muelas**

**DECISÃO**

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias a ex-servidora **LOUISE LUCIANE MARTINS MUELAS**, Chefe de Divisão, matrícula n. 43883, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.301975/2025**  
**ASSUNTO: Retirada de Faltas**  
**INTERESSADO: Antônio da Silva Miranda**

**DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada e ressarcimento de 02 (dois) dias de faltas, referente aos dias 02/04/2025 e 04/04/2025, dos registros funcionais do servidor **ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA**, NMT – Técnico Municipal – Assistente de Aluno, matrícula n. 852440, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.195566/2025**  
**ASSUNTO: Revisão de cargo/Reabilitação Ocupacional**  
**REQUERENTE: Sandra Maria Borges Mota**

**DECISÃO**

[...]

13. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora **SANDRA MARIA BORGES MOTA**, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28186, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não há irregularidade nos procedimentos realizados.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4022B5B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 183 2025/GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do Município de Boa Vista,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor **MARCUS VINICIUS FLAUZINO**, Analista Contador, Matrícula nº 30045, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 16 de junho de 2025 a 16 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 019375/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista – Roraima, em 24 de junho de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23089/2021/SMEC

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 321/2022/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de julho de 2025 – referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, conforme justificativa de NUP (00000.9.229778/2025) e Parecer Jurídico nº 210-02/2025-PGM/PLC de NUP (00000.9.287592/2025), do correspondente processo, nos termos previstos da Lei nº 8.666/93;

– E reajustar o Contrato nº 321/2022/SMEC, no percentual de 5,529730% pelo período de 05/2024 a 04/2025, conforme consta no NUP (00000.9.229778/2025) deste modo, o valor mensal e por conseguinte, o valor anual, sofrerá reajustes conforme a seguir:

– O valor total do período de locação ficará em R\$ 115.953,00 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais), permanecendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 9.662,75 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) conforme reajuste indicado no item anterior.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Função Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratada: **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA**  
CNPJ: 05.942.248/0001-95

Data de Assinatura: 24 de junho de 2025.

